



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**PROCESSO SELETIVO PARA HABILITAÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DA FACULDADE DE LETRAS DA
UNIVERSIDADE**

**FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) PARA PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES
DE DESENVOLVIMENTO**

RESULTADO FINAL

Edital de processo seletivo para habilitação de servidores docentes 2026.1 (Disponível no site da Faculdade de Letras: Área do Servidor/Editais)

Faculdade de Letras

Campus: Juiz de Fora

Candidato: PEDRO BUSTAMENTE TEIXEIRA

CRITÉRIOS	PARECER DA COMISSÃO
Adequação da documentação apresentada pela candidata às exigências deste edital	Aprovado
Pertinência da Carta de Intenção de afastamento aos interesses da Unidade e da UFJF	Aprovado
Apreciação final	Aprovado

O presente processo seletivo segue as diretrizes da Resolução no 35/2023 do Conselho Superior (CONSU).

Juiz de Fora, 05 de janeiro de 2026

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE DA FACULDADE DE LETRAS

Profa. Dra. Carol Martins da Rocha

Prof. Dr. Marcos Vinícius Ferreira de Oliveira

Profa. Dra. Prisca Rita Agustoni de Almeida Pereira

Prof. Dr. Thiago Mattos de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mattos de Oliveira, Professor(a)**, em 05/01/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carol Martins da Rocha, Chefe de Departamento**, em 05/01/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



[novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Ferreira de Oliveira, Professor(a)**, em 05/01/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Prisca Rita Agustoni de Almeida Pereira, Professor(a)**, em 05/01/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2809621** e o código CRC **12BA8D4F**.